



TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA** inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o nº 21.405.640/0001-51, sediado(a) na Rua General Câmara, nº 432, Sala 903 centro em Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOANES WOSCHNACK**, portador do CPF nº 907.319.130-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 214/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente termo aditivo, oriundo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual e reajuste de valor para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e capacitação na gestão pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é da data de 06/09/2024, pelo período de 12(doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 No caso de prorrogação contratual, os preços serão reajustados pelo índice INPC/IBGE.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O preço estimado para o presente ajuste é de R\$ 2.913,68 (dois mil novecentos e treze reais com sessenta e oito centavos) mensais, conforme índice de reajuste INPC/IBGE do período (4,06%), totalizando um total de R\$ 34.964,16 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais com dezesseis centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 26 de agosto de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOANES WOSCHNACK
CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO
PÚBLICA E PRIVADA
CONTRATADO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ